



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



## DECRETO N° 47/2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025; 02 E 05 DE JANEIRO DE 2026 EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO NATAL, ANO NOVO E SANTOS REIS. E TAMBÉM FERIADO NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO DE 2025; 01 E 06 DE JANEIRO DE 2026 EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL, ANO NOVO E SANTOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as comemorações das festividades do NATAL, ANO NOVO E SANTOS REIS.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2025; 02 e 05 de janeiro de 2026**, em virtude das comemorações do “**NATAL, ANO NOVO E SANTOS REIS**”.

**Art. 2º** – Fica declarado feriado nas repartições públicas municipais, nos dias **25 de dezembro de 2025; 01 e 06 de janeiro de 2026**, em virtude das comemorações do “**NATAL, ANO NOVO E SANTOS REIS**”.

**Art. 3º**- Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer descontinuidade (Saúde, Vigilância e Limpeza Pública), conforme cronograma de trabalho de cada Secretaria Municipal.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2025.

---

**TALITA CARDozo FONSECA**  
**PREFEITA**